

**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº

01/2006

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2006-ADASA, PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

O DISTRITO FEDERAL, doravante designado apenas PODER CONCEDENTE, por intermédio da AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, autarquia especial, com sede social localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja Ala Norte, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF número 07.007.955/0001-10, representada nos termos do disposto no inciso V do art. 7 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor Presidente PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, brasileiro, biólogo, casado, portador da Carteira de Identidade nº **690** CFB/DF, expedida pelo Conselho Federal de Biologia, CPF nº ***.093.601-**, residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto publicado no DODF nº 189, de 30 de setembro de 2015, pg. 37, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, com sede social localizada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Avenida Sibiruna, Lotes números 13/21, CEP 71.928-720, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.082.024/0001-37, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente, DANIEL BELTRÃO ROSSITER CORRÊA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº *.16.41*, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Alagoas e do CPF/MF nº ***.996.564-**, residente e domiciliado em Brasília/DF, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO, doravante designado ADITIVO, que se regerá pela Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, pela Lei nº 4.285 de 26 de dezembro de 2008, pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela legislação superveniente e complementar, pelas normas e regulamentos expedidos pela ADASA e pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é ajustar a Oitava Subcláusula da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão nº 001/2006, que passam a ter as alterações constantes na cláusula abaixo.

diante da necessidade de prorrogação de prazo para formalização e entrega do Laudo de Avaliação da BAR - Base de Ativos Regulatórios, conforme fundamentação constante da Nota Técnica nº 1/2020 - ADASA/SEF/COEE e Nota Técnica nº 3/2020 - ADASA/SEF/COEE (Processo SEI nº 00197-00002506/2019-11). Assim, a Oitava Subcláusula da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão nº 001/2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º. No ano de 2016 o cálculo da Revisão Tarifária Periódica deverá compensar a alteração da data base de março para junho, de forma pro rata.

§ 2º. A terceira revisão tarifária periódica será realizada em 1º de junho de 2021, contemplando o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019 e mantendo-se a data-base de 1º de junho de 2020.

§ 3º Os efeitos financeiros da alteração da realização da terceira revisão tarifária periódica de 1º de junho de 2020 para a 1º de junho de 2021 serão compensados como Componente Financeiro da Tarifa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 001/2006 não modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

Assim estando ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor que são assinadas pelos representantes da Adasa e da CONCESSIONÁRIA, juntamente com quatro testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília/DF, 20 de março de 2020

PELA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA
PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES
Diretor Presidente

PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
DANIEL BELTRÃO ROSSITER CORRÊA
Diretor Presidente

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 093/2020

PROCESSO: 2020.07.3717.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/04/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 093/2020, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de portão para passagem de macas e PCD, para atender os pacientes/usuários que necessitam da acessibilidade com macas e cadeiras de rodas no ambiente do complexo Hospitalar do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de Abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 094/2020

PROCESSO: 2020.21.3719.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/04/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 094/2020, cujo objeto é a Aquisição de piso Paviflex, rodapés e adesivos para aplicação, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-47/2020

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 63/2020, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificação de Veículos, no Entroncamento das Rodovias DF 420 e DF 150, Sobradinho/DF, processo nº 00391.00021581/2017-87. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-274/2020